



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, 27/06/24

[Assinatura]
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 017 / 2024

A PUBLICAR

Em, 27/06/24

[Assinatura]
Presidente

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de DIÊGO ROZIL, a Rua Projetada 05, localizada ao lado do SENAI, no Loteamento Vista Plena, nesta Cidade de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 26 de junho de 2024

[Assinatura]
Vereador Eduardo Batista

PUBLICADO

Em, 27/06/24

Funcionário: [Assinatura]

Matrícula: 6585



JUSTIFICATIVA

Diêgo Rozil Dias Bezerra, natural de Goiana-PE, filho do casal Joselita Dias Bezerra e Rozil Paulo Bezerra, neto do saudoso Zé do SESI, nasceu em 11 de outubro de 1987, acometido de grave cardiopatia congênita .

Apesar das dificuldades de saúde causadas pela comorbidade o que o levou a submeter-se a sete cirurgias cardíacas, vários cateterismos, AVC', hemorragias maciças dos pulmões, dentre outras, Diêgo, numa batalha constante pela vida, conseguiu concluir o curso de Direito, vindo a estagiar no Fórum Nunes Machado, de Goiana.

Filho amoroso, educado, gentil com todos, admirado pela forma como enfrentava a vida, sempre enfrentando os males com muita garra, infelizmente, perdeu a luta para a doença no dia 14 de junho de 2022, contando apenas, 34 (trinta e quatro) anos de vida, deixando imensa saudade naqueles que com ele conviveram.

Pelo acima exposto, entendemos ser justa a homenagem ora a ele prestada, por ser o mesmo proprietário de um dos lotes da artéria que receberá seu nome e onde pretendia vir a morar, ficando assim sempre na memória de todos que com ele conviveram.

Assim sendo, esperamos a aprovação unânime dos nobres Pares ao presente Projeto de Lei, ora proposto.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 26 de junho de 2024.

Vereador Eduardo Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminhado à Comissão de:
Justiça e de
Recursos
Para examinar parecer
Goiana, 24 de 10 de 2024
Presidente

Câmara Municipal de Goiana

CASA JOSÉ PINHO DE ABREU

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Designo o Sr. Ver. ANA DIAMANTE

para examinar

Parecer do Projeto de Lei

Goiana, 01 de 07 de 2024

Vereador: Presidente

PRESIDENTE



LIDO EM SESSÃO

Em 04/07/24

1º Secretário

A PUBLICAR

Em 04/07/24

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 017/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO BATISTA, QUE “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 017/2024 de autoria do nobre Vereador Eduardo Batista, que objetiva denominar de DIÊGO ROZIL, a Rua Projetada 05, localizada ao lado do SENAI, no Loteamento Vista Plena, em Goiana.

A proposta em questão, lida na Sessão Ordinária do dia 27 do mês de junho do ano fluente, chega a este Colegiado para análise e parecer, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, III, § 1º do Regimento Interno.

Constata-se que a matéria examinada se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; obedece regras de ortografia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Relatora da propositura e tendo observado com atenção a justificativa do autor, que consciente busca fazer justiça a esse jovem advogado goianense, que nos deixou partindo para a casa do Pai Celestial com apenas 34 anos de idade, que lutou bravamente para viver, inclusive, buscando tratamento em São Paulo, e tendo como principal objetivo residir definitivamente em Goiana, causa pela qual adquiriu um terreno no Loteamento Vista Plena, em Goiana, onde a rua que propomos venha a receber seu nome, ali se localiza.

Ana Diamante



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Assim sendo, não havendo óbices na tramitação da proposição, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 017/2024, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como pelos demais Vereadores que compõem este Poder. É O NOSSO PARECER.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 01 de julho de 2024.

Vereador Carlos Viegas Junior – Presidente

Vereadora Ana Diamante - Relatora

Vereador Mário do Peixe – Membro.

PUBLICADO

Em, 04/07/24

Funcionário: [assinatura]

Matrícula: 6485



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 1^a Discussão por... UNA -
NIMIDADE Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 09 / 07 / 24

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 2^a Discussão por... UNA -
NIMIDADE Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 14 / 07 / 24

Presidente

Sanctiono o presente Projeto de Lei 014/2024
nos termos do Art. 50, Caput. 72, IV, da Lei Orgânica
do Município de Goiana, de autoria do Poder
Legislativo Municipal de Goiana,
conforme Ofício nº 332/2024.

Goiana, 18 de julho de 2024.